



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO ANO DE 2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO

Às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, presencialmente, a Comissão de Finanças e Orçamento, estando presentes os vereadores Paulo Henrique Ignácio Pereira, Jorge Emanuel Cardoso Rocha e Marcelo dos Santos de Oliveira, acompanhados da Assistente Parlamentar Dra. Fernanda Cristina da Silva Brancaleone e do Assessor de Gabinete da Presidência Ricardo Bueno Casseb, para analisar o cumprimento da decisão judicial transitada nos autos do Mandado de Segurança n. 1004960-57.2023.8.26.0072, impetrado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da qual o Decreto Legislativo n. 646/2023 passou a ser considerado como rejeitado uma vez que, na decisão judicial transitada em julgado, restou consignado que o quórum de 2/3 somente poderia ser alcançado pela via de 08 (oito) votos favoráveis, sendo que, na ocasião da votação, o referido decreto havia sido declarado como aprovado após a obtenção do quorum de 7 (sete) votos favoráveis.

Sendo assim, para dar cumprimento à referida decisão, considerando-se o fato de que todos os atos anteriores à votação do Decreto Legislativo n. 646/2023 praticados no âmbito do processo de tomada de contas no âmbito do Poder Legislativo referentes ao exercício de 2019 foram reputados válidos, a Comissão decidiu pela elaboração de novo projeto de decreto legislativo com base no parecer definitivo da Comissão de Finanças e Orçamento vigente em 2019, para que o mesmo seja submetido a votação com a observância de todos os trâmites regimentais, incluindo, dentre eles, a notificação do ex-prefeito municipal Fernando Galvão Moura para apresentar sua defesa na sessão ordinária em cuja pauta o novo Projeto de Decreto Legislativo passará a constar.

O vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira deixou consignado que concordou em proceder ao cumprimento da decisão judicial, mediante a elaboração de novo Projeto de Decreto Legislativo com base no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento vigente no ano de 2019, o qual não foi declarado nulo, mas que não concorda com o conteúdo do referido parecer por entender que o referido parecer e, conseqüentemente, o Projeto de Decreto Legislativo deveriam apontar para a rejeição das contas pertinentes ao exercício de 2019, seguindo, dessa forma, o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Feita tal análise, a Comissão decidiu pela emissão de novo Projeto de Decreto Legislativo nos termos retro fundamentados.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
RELATOR

*Fernanda Cristina da Silva Brancaleone*  
Fernanda Cristina da Silva Brancaleone  
ASSISTENTE PARLAMENTAR

*Paulo Henrique Ignácio Pereira*  
Paulo Henrique Ignácio Pereira  
PRESIDENTE

*Ricardo Bueno Casseb*  
Ricardo Bueno Casseb  
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*Marcelo dos Santos de Oliveira*  
Marcelo dos Santos de Oliveira  
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=544HFF2DKG43CYC5>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 544H-FF2D-KG43-CYC5**



**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO